EDITAL DO CONVITE N.º 13/2016, de 26/09/2016, em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/93 e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Acha-se aberto no Departamento de Compras e Licitação da SAECIL, com sede à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, fone/fax: (19) 3573-6200, o **Convite n.º 13/2016**, com encerramento **em 10/10/2016**, às **14 horas**, para:

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviço de seguro dos veículos da frota desta Autarquia pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Anexo I - Termo de Referência, e especificações abaixo:

| Item | Marca/Modelo | Placa | Ano Fabr./Mod. | Combustível | Chassi | Cobertura |
|------|-----------------------------------|----------|----------------|-----------------|-------------------|-----------|
| 1 | VW Golf 1.6 | EAZ 5804 | 2008/2009 | Álcool/Gasolina | 9BWAB41J89002328 | TOTAL |
| 2 | VW Gol 1.6 City | FMR 6192 | 2014/2014 | Álcool/Gasolina | 9BWAB45U6EP167078 | TOTAL |
| 3 | VW Gol 1.6 | BFW 5934 | 1995/1995 | Gasolina | 9BWZZZ377ST019778 | TERCEIRO |
| 4 | VW Gol 16V | CVK 3881 | 1999/2000 | Gasolina | 9BWZZZ373YT028180 | TERCEIRO |
| 5 | VW Gol 1.8 | CPV 7526 | 2001/2001 | Gasolina | 9BWCC05X51T144787 | TERCEIRO |
| 6 | VW Kombi | CPV 7504 | 1999/1999 | Gasolina | 9BWZZZ237XP010146 | TERCEIRO |
| 7 | VW Kombi | CWI 7203 | 2005/2005 | Gasolina | 9BWGB07X65P010211 | TERCEIRO |
| 8 | VW Saveiro 1.6 | BFW 5911 | 1994/1994 | Álcool | 9BWZZZ30ZKP248843 | TERCEIRO |
| 9 | VW Saveiro 1.6 | BFW 5940 | 1994/1994 | Gasolina | 9BWZZZ30ZSP045591 | TERCEIRO |
| 10 | VW Saveiro 1.8 | BZE 1750 | 1994/1994 | Gasolina | 9BWZZZ30ZRP296818 | TERCEIRO |
| 11 | VW Saveiro 1.8 | CDZ 5460 | 1998/1998 | Gasolina | 9BWZZZ376WP023911 | TERCEIRO |
| 12 | VW Saveiro 1.8 | CWL 4035 | 2000/2001 | Gasolina | 9BWEC05X01P510169 | TERCEIRO |
| 13 | VW Saveiro 1.8 | CPV 7528 | 2001/2001 | Gasolina | 9BWEC05XX1P526511 | TERCEIRO |
| 14 | VW Saveiro 1.6 | CPV 7576 | 2007/2008 | Álcool/Gasolina | 9BWEB05W58P002834 | TERCEIRO |
| 15 | VW Saveiro 1.6 | DMN 9432 | 2007/2008 | Álcool/Gasolina | 9BWEB05W88P003282 | TERCEIRO |
| 16 | VW Saveiro 1.6 | DMN 9433 | 2007/2008 | Álcool/Gasolina | 9BWEB05W88P003444 | TERCEIRO |
| 17 | VW Saveiro 1.6 | CPV 7572 | 2007/2008 | Álcool/Gasolina | 9BWEB05W38P002833 | TERCEIRO |
| 18 | VW Saveiro 1.6 | DMN 9431 | 2007/2008 | Álcool/Gasolina | 9BWEB05W18P002927 | TERCEIRO |
| 19 | VW Saveiro 1.6 | EAZ 6385 | 2009/2009 | Álcool/Gasolina | 9BWKB05W69P114434 | TERCEIRO |
| 20 | VW Saveiro 1.6 | EAZ 6376 | 2009/2009 | Álcool/Gasolina | 9BWKB05W39P114732 | TERCEIRO |
| 21 | VW Saveiro 1.6 | EAZ 6375 | 2009/2009 | Álcool/Gasolina | 9BWKB05W19P114695 | TERCEIRO |
| 22 | VW Saveiro 1.6 | EAZ 7513 | 2010/2010 | Álcool/Gasolina | 9BWKB05U3BP032326 | TOTAL |
| 23 | VW Saveiro 1.6 | EAZ 7511 | 2010/2010 | Álcool/Gasolina | 9BWKB05UXP035613 | TERCEIRO |
| 24 | VW Saveiro 1.6 | EAZ 7512 | 2010/2010 | Álcool/Gasolina | 9BWKB05U4BP032562 | TERCEIRO |
| 25 | VW Saveiro 1.6 | EAZ 7514 | 2010/2010 | Álcool/Gasolina | 9BWKB05U9BP032573 | TERCEIRO |
| 26 | VW Saveiro 1.6 | EAZ 7501 | 2010/2010 | Álcool/Gasolina | 9BWKB05UXBP031660 | TERCEIRO |
| 27 | VW Saveiro 1.6 | EAZ 7502 | 2010/2010 | Álcool/Gasolina | 9BWKB05U9BP033447 | TERCEIRO |
| 28 | VW Fusca | CDZ 5449 | 1985/1985 | Álcool | 9BWZZZ11ZFP027793 | TERCEIRO |
| 29 | Fiat Strada Working | FOV 6357 | 2015/2016 | Alcool/Gasolina | 9BD57814UGB035879 | TOTAL |
| 30 | Caminhão Iveco Tector 170 EE22 | FKK 1024 | 2013/2014 | Diesel S10 | 93ZA1RGH0E8924519 | TERCEIRO |
| 31 | Caminhão Iveco Tector 240E28 | FWV 5087 | 2015/2015 | Diesel S10 | 93ZE2HMH0F8928779 | TERCEIRO |
| 32 | Caminhão MB 1933 | BTA 4519 | 1987/1987 | Diesel | 9BM350043HB769031 | TERCEIRO |
| 33 | Caminhão Ford Cargo 2422e | EAZ 6981 | 2009/2009 | Diesel | 9BFYCEHV9ABB60027 | TOTAL |
| 34 | Caminhão Ford F 600 | CPV 7513 | 1975/1975 | Diesel | LA7CRC51431 | TERCEIRO |
| 35 | Caminhão Ford F4000 | CDZ 5457 | 1985/1985 | Diesel | LA7GFM02075 | TERCEIRO |
| 36 | Caminhão Ford F13000 | CPV 7521 | 1985/1985 | Diesel | LA7SFA10735 | TERCEIRO |
| 37 | CaminhãoMercedes Benz 712 C | CVK 6025 | 2000/2000 | Diesel | 9BM688255YB221601 | TERCEIRO |
| 38 | Caminhão VW 14150 | CBN 2020 | 1994/1994 | Diesel | 9BWXTAEZ2RDB79501 | TERCEIRO |
| 39 | Caminhão VW 14150 | BYC 2423 | 1994/1994 | Diesel | 9BWXTAEZ1RDB76878 | TERCEIRO |
| 40 | Caminhão VW 14220 | GRA 4722 | 1994/1995 | Diesel | 9BWXTADTXRDB80585 | TERCEIRO |

| 41 | Caminhão VW 16170 | CPV 7512 | 1999/1999 | Diesel | 9BWYTAGF0XRX02888 | TERCEIRO |
|----|---|----------|-----------|-----------------|-------------------|----------|
| 42 | Caminhão VW 23220 | DNE 5461 | 2005/2005 | Diesel | 9BW2M82T25R510653 | TERCEIRO |
| 43 | Caminhão VW 8-150 | EAZ 6174 | 2008/2009 | Diesel | 9BWA952P59R916348 | TERCEIRO |
| 44 | Retroescavadeira JCB 3C | SAE 0003 | 2013/2013 | Diesel | | TERCEIRO |
| 45 | Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160 LC | SAE 0160 | 2005/2005 | Diesel | | TERCEIRO |
| 46 | Retroescavadeira Caterpillar 416D | SAE 0416 | 2002/2002 | Diesel | | TERCEIRO |
| 47 | Retroescavadeira Fiatallis FB 80.2 | SAE 0802 | 1997/1997 | Diesel | | TERCEIRO |
| 48 | Retroescavadeira JCB 214E | SAE 0214 | 2002/2002 | Diesel | | TERCEIRO |
| 49 | Retroescavadeira CASE 580L | SAE 0040 | 2005/2005 | Diesel | | TERCEIRO |
| 50 | Retroescavadeira Massey Ferguson MF86 | SAE 0086 | 1984/1984 | Diesel | | TERCEIRO |
| 51 | Trator Massey Ferguson 265 | SAE 0265 | 1977/1977 | Diesel | | TERCEIRO |
| 52 | Trator Massey Ferguson 265 | SAE 0266 | 1978/1978 | Diesel | | TERCEIRO |
| 53 | VW / Nova Saveiro RB MBVS | GHH 5390 | 2016/2017 | Álcool/Gasolina | 9BWKB45U5HP037916 | TOTAL |

Observações:

- a) Em conformidade com o Inciso I, do Artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, este processo licitatório é destinado <u>exclusivamente</u> à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- b) A empresa que tomar conhecimento deste processo licitatório por meio de sua publicação poderá participar desde que seja cadastrada nesta Autarquia e demonstre seu interesse por meio de ofício endereçado à Divisão Técnica Administrativa da SAECIL em até 24 horas antes da abertura das propostas, conforme Artigo 22, Parágrafo 3º, da Lei 8666/93. Junto ao oficio, deverá ser anexada cópia do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Autarquia.
- c) Cobertura e Assistências:
 - Danos Materiais a Terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 - Danos Corporais a Terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 - Danos Morais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - Assistência 24 (vinte e quatro) horas, sem limite de quilometragem, exceto para máquinas (Retroescavadeiras e Tratores).
- d) Os valores dos veículos com cobertura total deverão ser os atuais de mercado.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 03.01.02.1751200422.069 — 33903900 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

3 - DOS ENVELOPES

3.1) Os envelopes de n.º 01, "**Documentos**", e de n.º 02, "**Proposta Comercial**", deverão ser entregues no Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL, à Rua Padre Julião, n.º 971, até às **14 horas do dia 10/10/2016** (horário limite para apresentação dos documentos e propostas), e

deverão conter em sua parte externa: indicação da razão social, endereço completo do proponente, o número deste Convite e ser entregues por:

- a) Representante legal da empresa.
- b) Procurador.
- c) Representante credenciado da empresa.
- 3.2) As pessoas acima mencionadas deverão se apresentar munidas, respectivamente, de:
 - a) RG, acompanhado de cópia autenticada do contrato social da empresa, ou documento equivalente;
 - b) Procuração ou;
 - c) Carta Credencial e RG.
- 3.3) Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor far-se-á necessário constar da carta de credenciamento menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e desistência de recursos. O mesmo se aplica nos casos de apresentação de procuração.
- 3.4) A não apresentação dos documentos exigidos neste subitem não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões com relação às decisões tomadas pela Comissão de Licitações.
- 3.5) Conteúdo do envelope nº 01 "Documentos para Habilitação"

No envelope n.º 01, "**Documentos para Habilitação**", deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- Obs.: Para atendimento a este item, a licitante deverá apresentar a certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal e a certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria n.º 358 do Ministério da Fazenda de 05/09/2014.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Declaração que, de acordo com o Artigo 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E. C. n.° 20/98, não emprega menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- f) Declaração da empresa, conforme o modelo Anexo III, de que se trata de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

<u>Obs.:</u> Se a proponente não apresentar os documentos referidos nas alíneas de "a" a "f", ou apresentá-los em desconformidade com o acima explicitado, será inabilitada e não será aberto o seu envelope de n.º 02, "Proposta Comercial", permanecendo o mesmo juntado ao presente processo licitatório até que se transponha a fase de interposição de recursos quanto à habilitação e classificação e, após a adjudicação e homologação do objeto, tal envelope poderá ser retirado mediante recibo; caso a apresentação dos documentos referente à regularidade fiscal esteja em desconformidade com as especificações citadas nas alíneas anteriores, neste caso, serão observadas as disposições do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

3.6) A abertura ocorrerá em ato administrativo, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 10/10/2016,** na sede da SAECIL, sito à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP.

4 - DA PROPOSTA

4.1) Conteúdo do envelope n.º 02 "Proposta Comercial"

As propostas deverão ser redigidas em uma única via, em papel timbrado da empresa proponente, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, entregue em envelope lacrado e identificado, e deverá constar:

- a) Valor unitário e total da proposta.
- b) Prazo de vigência: o prazo de vigência dos seguros será de 12 (doze) meses.
- c) Condições de pagamento: o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, a qual deve estar acompanhada das apólices, junto à SAECIL.
- d) Validade da proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- e) O preço deverá ser fixo e irreajustável, expresso em moeda corrente nacional, com todos os encargos e taxas inclusas.
- f) Outras condições que eventualmente possam interessar a SAECIL ou ao proponente.

5 - DA ABERTURA

A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 10/10/2016**, onde será lavrada ata circunstanciada,

facultando a assinatura da mesma aos licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

1.ª ETAPA: HABILITAÇÃO

2.ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1) HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) A Comissão de Licitações procederá a abertura do envelope de n.º 01, "**Documentos para Habilitação**"; examinará e rubricará todas as folhas e, depois desta etapa, os documentos serão franqueados aos licitantes, que, após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.
- b) A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.
- c) Não havendo impugnações ou observações, e caso todos os licitantes renunciem expressamente em ata ao direito de recurso relativo à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir os envelopes de n.º 02, "Proposta Comercial". Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos após a decisão final sobre a Habilitação.

5.2) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA COMERCIAL

- a) A abertura do envelope de n.º 02, "**Proposta Comercial**", será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura do envelope de n.º 01; sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.
- b) Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas no presente Convite.
- c) Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras e, ainda, pelos motivos elencados no Artigo 48 e seus Incisos da Lei Federal 8666/93.
- d) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente Convite, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- e) Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações que constarão obrigatoriamente em ata.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1) Esta licitação é do tipo de menor preço.

- 6.2) Consagrar-se-á vencedora do certame a proposta que apresentar o menor preço global.
- 6.3) Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida com observância do disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e por sorteio.
- 6.4) O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia, de acordo com o **menor preço global** apresentado, e a homologação será feita pelo Diretor-Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

7 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1) Os serviços do presente Convite deverão ser executados/entregues da forma constante no objeto deste Edital e seus Anexos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1) Por conta exclusiva da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social, e outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- 8.2) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação.
- 8.3) Sempre que convocada a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- 8.4) Manter, durante toda a execução do Contrato, e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.5) A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da lei.
- 8.6) Demais obrigações constantes no Convite n.º 13/2016 e seus Anexos.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1) São obrigações da Contratante:
- a) Fornecer elementos suficientes e necessários para a Contratada.
- b) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Edital.
- 9.2) Demais obrigações da Contratante indicadas no Convite n.º 13/2016 e seus Anexos.

10 - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva Contratada, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

- I Advertência;
- II Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1) À SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente, o objeto licitado, de revogar ou de anulá-lo, sem que caibam às proponentes quaisquer direitos a eventuais indenizações.
- 11.2) É vedada a transferência ou cessão do objeto da presente licitação a terceiros, ressalvada a hipótese de prévio e expresso consentimento da SAECIL nesse sentido.
- 11.3) Os casos omissos não previstos neste Convite serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, esta ouvindo, se necessário, os órgãos técnicos especializados da SAECIL.
- 11.4) A este Edital aplicam-se a Lei 8.666 de 21/06/93, suas alterações e a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 11.5) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de quaisquer questões oriundas do presente processo.
- 11.6) Fica estipulado em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo o prazo para assinatura do Contrato, na sede da SAECIL.

Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta do Contrato.

ANEXO III - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Leme, 26 de setembro de 2016.

VALENTIN FERREIRA DIRETOR-PRESIDENTE